



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 216/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Teixeira Lazzari Mendes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Diretor de Escola – Nível 03 – Grau B, ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de aposentadoria especial;

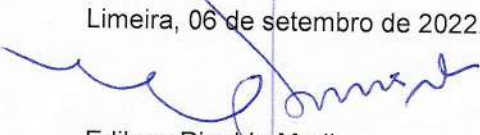
CONSIDERANDO o que mais consta da decisão constante no Processo Judicial Digital nº: 1011798-87.2019.8.26.0320, determinando a concessão do benefício previdenciário, na modalidade especial, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal.


CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 451/2022.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** a funcionária **ADRIANA TEIXEIRA LAZZARI MENDES**, o benefício previdenciário da aposentadoria, no cargo efetivo de Diretor de Escola – Nível 03 – Grau B, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. A concessão do benefício de aposentadoria decorre de atendimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública nos autos do processo digital nº 1011798-87.2019.8.26.0320.
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 06 de setembro de 2022.


Edilson Rinaldo Merli
Superintendente


Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa